MURAL PMX
ENTRADA 21/02/10
SAÍDA 22/02/10

LEI 1295, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.206.185,57 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 1.206.185,57 (um milhão, duzentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**		
Proj/Ativ	**1032**	**Recapeamento dos Canteiros da Av. Paraguassú – de 01 à 24/25 à 30**		
Elemento	**44.90.51/0001**	**Obras e Instalações**	**R$**	**36.185,57**
Elemento	**44.90.51/**	**Obras e Instalações**	**R$**	**1.170.000,00**

§ 1° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R$ 36.185,57 (trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2009, conforme Processo nº 19491-C/2009.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), conforme Plano de Trabalho n° 0259204-22, Processo nº 2246-C/2009 e Lei nº 1197, de 24 de Março de 2009.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças